

Artigo único. Que, ao abrigo do disposto no artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 42/82/M, de 3 de Setembro, seja concedida ao inspector João Barata Gonçalves, a Medalha de Dedicção.

Governo de Macau, aos 12 de Agosto de 1999.

Publique-se.

O Governador, *Vasco Rocha Vieira*.

Portaria n.º 315/99/M

de 16 de Agosto

Natural de Macau, e exercendo funções na Polícia Judiciária desde 1978, Delana Diana Dias, tem vindo a desempenhar uma relevante actividade profissional.

Reconhecendo a importância das actividades desenvolvidas ao longo da sua carreira, especialmente as de foro administrativo, com particular destaque na área financeira;

Considerando a sua elevada dedicação e o empenho pessoal que sempre demonstrou perante todas as tarefas de que esteve incumbida, sobretudo enquanto chefe do Departamento de Gestão e Planeamento, ao qual deu o seu melhor esforço;

Considerando ainda a sua disponibilidade permanente, a lealdade manifestada para com os seus superiores, o rigor que sempre pautou o seu modo de ser, o modo responsável e competente como tem executado os diferentes cargos que lhe foram confiados;

Considerando também as suas qualidades pessoais que lhe granjearam a estima e consideração de todos quantos com ela privaram;

Reconhecendo que pelo seu comportamento deve constituir exemplo para quantos servem a Administração Pública;

Nestes termos, no uso da competência atribuída pelo artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 42/82/M, de 3 de Setembro, o Governador manda:

Artigo único. Que, ao abrigo do disposto no artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 42/82/M, de 3 de Setembro, seja concedida a Delana Diana Dias, a Medalha de Dedicção.

Governo de Macau, aos 12 de Agosto de 1999.

Publique-se.

O Governador, *Vasco Rocha Vieira*.

Portaria n.º 316/99/M

de 16 de Agosto

Natural de Macau, e exercendo funções na Polícia Judiciária desde 1983, o investigador Chan Ca Sok, tem vindo a exercer uma relevante actividade no âmbito da prevenção e investigação criminal.

Reconhecendo o empenho que sempre pautou a sua actividade profissional, a dedicação e o zelo que sempre demonstrou em todas as tarefas que lhe foram cometidas;

Considerando a capacidade e competência que manifestou nas diferentes subunidades orgânicas, especialmente no que concerne à Secção Central de Combate ao Banditismo;

Artigo único. Que, ao abrigo do disposto no artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 42/82/M, de 3 de Setembro, seja concedida ao inspector João Barata Gonçalves, a Medalha de Dedicção.

Governo de Macau, aos 12 de Agosto de 1999.

Publique-se.

O Governador, *Vasco Rocha Vieira*.

訓令 第315/99/M號

八月十六日

Delana Diana Dias (狄愛斯) 女士，出生於澳門，一九七八年起任職司法警察司，一向工作表現出眾。

鑒於她在職業歷程中，對有關工作（尤其是行政範疇中的財務工作）可謂貢獻良多。

考慮到她在工作上表現出高度熱誠及勤奮，尤其在擔任管理暨計劃廳廳長期間，更是盡心竭力；

又鑒於她在任職期間，抱著隨時待命的態度，對上級忠誠並認真負責、精明能幹；

又鑒於她具備不凡的個人素質，贏得友好的尊重及愛戴；

考慮到其表現堪作公共行政當局人員之典範；

基此，總督行使九月三日第42/82/M號法令第七條賦予之權限，下令：

Artigo único. Que, ao abrigo do disposto no artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 42/82/M, de 3 de Setembro, seja concedida ao inspector João Barata Gonçalves, a Medalha de Dedicção.

Governo de Macau, aos 12 de Agosto de 1999.

Publique-se.

O Governador, *Vasco Rocha Vieira*.

訓令 第316/99/M號

八月十六日

偵查員陳家樂先生，一九八三年起任職司法警察司，在預防犯罪及刑事偵查工作上表現出眾。

鑒於他在開展專業活動上表現勤奮，履行各項職務時亦顯示出專注與熱忱；

考慮到他在各部門工作期間盡心竭力及精明能幹，尤以在撲滅有組織罪案統籌科工作期間為然；